

# 2021

## Pauta da 43ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2021/2022**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**1ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura**

**14/10/2021**



## PAUTA

**43ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 14/10/2021, DA**  
**1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.**

### 1. ABERTURA DA SESSÃO

Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

### 2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 042/2021, de 07/10/2021.

Leitura do Ofício nº 276/2021/GIGOV/GO - Contrato de repasse celebrado entre o Município de Ipameri e a Caixa Econômica.

**Convidar o Vereador Geninho para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 178/2021** - Em caráter de urgência, reforma e ampliação da Ponte sobre o córrego do “Fiador” na GO-219, na região de Distrito de Domiciano Ribeiro.

**Convidar o Vereador Daniel da Garagem para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 179/2021** - Os serviços de operação tapa-buracos na Rua SR-12, do Parque San Remo.

**Convidar a Vereadora Lúcia Lopes para apresentar seu trabalho:**

- **Moção de Aplausos e Congratulações ao Dia dos Professores.**

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

### 3. ORDEM DO DIA

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 078/2021**, de autoria do **Vereador Daniel da Garagem**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de reparos de buracos



## PAUTA

e valas abertos em vias e calçadas/passeios públicos realizados por empresas concessionárias no âmbito do município de Ipameri-GO e dá outras providências”.

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 079/2021**, de autoria do **Vereador Marcelo Godoi**, que “Dispõe sobre interrupção do fornecimento de serviços públicos sem notificação prévia ao consumidor e dá outras providências”.

- Colocar em 3ª votação do **Projeto de Resolução nº 008/2021**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “Altera o art. 1º da Resolução nº 04/2013, que “Limita a quantidade de honorarias a serem concedidas pelos vereadores”.

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 053/2021**, oriundo do Executivo Municipal, que “Cria o Loteamento ‘Residencial Cidade Universitária’ que especifica e dá outras providências”.

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 074/2021**, de autoria do **Vereador Marcelo Godoi**, que “Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências”.

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 075/2021**, oriundo do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 076/2021**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e/ou termos de parceria com governos, órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal, estadual e/ou federal, direta e indireta, bem como entidades privadas sem fins lucrativos previamente declaradas de utilidade pública e dá outras providências.



## PAUTA

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 077/2021**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza a cessão de uso de bem público à entidade que menciona e dá outras providências.

**Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

### 4. ASSUNTO DO DIA

- Convidar para fazer uso da Tribuna o Ilmo. Sr. Márcio Ramalho Couto, para expor sobre o esporte no Distrito de Cavalheiros.

### 5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de outubro: 20 e 27 às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*

- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei

Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).



/camaradeipameri

CURTIR



RÁDIO CÂMARA

NO CELULAR, NO COMPUTADOR,  
COM VOCÊ, ONDE ESTIVER.

▶ PLAY

**Para meditar**

“Para obter algo que você nunca teve, precisa fazer algo que nunca fez.”

**(Chico Xavier)**

**14 de outubro – “Dia Nacional da Pecuária”.**



Gerência Executiva de Governo Goiânia/GO  
Rua 11 nº 250 2º Andar - Centro  
74.015-170 – Goiânia/GO

Ofício nº 276/2021/GIGOV/GO

Goiânia, 08 de outubro de 2021

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri  
Av. Dr. Gomes da Frota, Nº. 12 - Centro  
75.780-000 - Ipameri - GO

**Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Ipameri e a Caixa Econômica Federal**

Senhor(a) Presidente,

1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 915099/2021 que tem por finalidade Pavimentação de Vias Urbanas.

2 O valor repassado é de R\$ 481.104,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais), tendo o Município de Ipameri, se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 19.244,16.

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 30/09/2024.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta GIGOV/GO.

Respeitosamente,

Davi Quirino Rodrigues  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva Governo Goiânia



## REQUERIMENTO Nº 178/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto a **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** solicitar:

**Em caráter de urgência, reforma e ampliação da Ponte sobre o córrego do “Fiador” na GO-219, na região de Distrito de Domiciano Ribeiro.**

**JUSTIFICATIVA:** A reforma, manutenção e ampliação da Ponte sobre o córrego na GO-219, que liga a BR-050 ao Distrito de Buritizinho, encontra-se em péssimo estado de conservação, bem como a necessidade de ampliação da mesma para facilitar o acesso de máquinas agrícolas pesadas.

Nesse contexto, devido o início do período de grande pluviosidade e o estado de conservação da referida servidão de passagem tem colocado em risco a segurança e comprometido o transporte de equipamentos agrícolas e de proprietários rurais que dependem exclusivamente para dessa ponte para toda a região.

Assim, solicito aos nobres vereadores manifestação favorável, tendo em vista tratar-se de matéria de grande importância para a nossa região.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 14 de outubro de 2021.

*Genivaldo Moreira da Silva*  
Vereador Geninho



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**







**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





## **REQUERIMENTO Nº 179/2021**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

**Os serviços de operação tapa-buracos na Rua SR-12, do Parque San Remo.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo principal atender à reivindicação dos moradores e transeuntes daquele local.

A presença dos buracos no asfalto expõe os motoristas dos carros e, principalmente os motociclistas, ao perigo iminente.

Além do mais, a água proveniente de algumas casas e de eventuais vazamentos na rede de esgoto, se acumulam dentro dos buracos, causando transtornos, principalmente para os moradores da referida rua, bem como para os transeuntes.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal, visto que tais medidas irão proporcionar maior segurança aos usuários e principalmente aos moradores daquela comunidade.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 14 dias no mês outubro de 2021.

***Daniel Martins da Silva***  
*Vereador Daniel da Garagem*



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

## ***MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri.**

A Vereadora signatária desta, com a adesão dos demais Vereadores que a presente subscrevem, nos termos regimentais e após aprovação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações, aplausos e louvor, aos Ilustríssimos professores do município de Ipameri-GO.

A arte de ensinar requer o maior dom que Deus possa entregar e confiar ao homem sobre esta terra, como diz em seu próprio Evangelho em Provérbios, cap. 22 vs. 6 *“Ensina o menino no caminho em que deve andar, e até quando envelhecer não se desviará dele”*.

A profissão de professor no Brasil já era enaltecida desde a época do Império, sendo mencionada pelo Rei Dom Pedro II com a seguinte frase: *“Se não fosse imperador, desejaria ser professor. Não conheço missão maior e mais nobre que a de dirigir as inteligências jovens e preparar os homens do futuro”*.

Profissional de coragem e movido pelo amor à educação, o educador constrói o futuro de nosso país, pois o ser humano é o bem mais precioso e os professores trabalham na educação desse patrimônio. Entretanto, nem sempre é



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

reconhecido devidamente pelos seus esforços. Por se tratar de um trabalho de essencial importância à comunidade, por participarem ativamente na formação de cidadãos de todas as idades, estes profissionais merecem ser valorizados e estimulados para que melhorem cada vez mais sua atuação.

Aos professores são confiados crianças, adolescentes e adultos para que possam ensinar o que aprenderam com seus mestres, sendo que muitos ainda acrescentam conhecimentos da experiência vividos em sua vida, um ciclo interminável de geração a geração. Assim, conforme parafraseou a menina paquistanesa Malala Yousafzai: *“Uma criança, um professor, um livro e uma caneta podem mudar o mundo. Educação é solução.”*

Sabe-se que, nos dias de hoje, com as novas tecnologias, internet e outros veículos eletrônicos de ensinamentos e aprendizagens tentou-se substituir os professores. Não conseguiram! Já que não são capazes de germinar ideias e sugestões e, principalmente, o carinho e amor pela profissão a qual foram confiados a exercerem de forma digna. Cora Coralina confirma isso: *“Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina...”*

Ipameri conta com um Corpo Docente de grande repercussão e de aprovação, no qual a participação dos professores é exemplar, para que possam desenvolver o melhor trabalho de ensino. Reconhecemos que o caminho a ser percorrido



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

é árduo, mas tem dado bons frutos e semeado uma geração de qualificação capaz em educação aos jovens ipamerinos.

A educação é a maior responsável para o desenvolvimento de um País, tanto econômica e culturalmente, o que aumenta ainda mais a responsabilidade de quem ensina. Professor está em suas mãos o futuro de uma cidade, pois se nossa educação for de boa qualidade nossos estudantes possivelmente terão um futuro mais promissor.

E esta Casa tem a honra de fazer esta pequena homenagem, em forma de Moção, uma vez que expressa o sentimento de toda a Casa Legislativa. Desejamos neste Dia Especial, 15 de outubro, comemoração do dia do “**PROFESSOR**”, sucesso e que a tua estrela continue sempre brilhando em prol de nossa educação. Leva o apoio dos vereadores e desta Câmara, que sempre apoiará a Educação em prol da comunidade, e que Deus ilumine os passos de todos os professores de Ipamerinos.

Ante o exposto, dentro das normas regimentais apresento para deliberação do plenário, que seja encaminhada a presente “**Moção de Congratulações e Aplausos**”, aos Professores do Município de Ipameri, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal “Sr. Jânio Pacheco” e a Secretária Municipal de Educação “Iveth Lourenzo” e que seja dado ciência a todos servidores da Educação. *“Para ser professor, precisa nascer professor! Essa é uma profissão para os que amam e não para os que optaram apenas”.* (Cristiane Galvão).



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

Por isso, grave-se, nos anais desta Casa de Leis, que a Câmara Municipal de Ipameri parabeniza todos professores com esta homenagem especial ao dia do “**PROFESSOR**”, destinada aos educadores do nosso município.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês outubro do ano de 2021.

**Lúcia Helena Lopes Ribeiro**  
Vereadora Lúcia Lopes

**Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta**  
Vereador Francisco Neto

**Alisson Rosa**  
Vereador

**Marcelo Aparecido Gomes Godoi**  
Vereador Marcelo Godoi

**Genivaldo Moreria da Silva**  
Vereador Geninho

**Divino dos Reis Machado**  
Vereador Divino Cigano

**Paulo José Machado Sugai**  
Vereador

**Flávio Alves Ferreira Júnior**  
Vereador Flavim do Lava Jato

**Ronnideber Chisttopper Luciano**  
Vereador Roni

**Cláudio Machado**  
Vereador

**Daniel Martins da Silva**  
Vereador Daniel da Garagem